

DADOS DO ASSOCIADO

Nome: PENNA E OLIVERA SUPORTE PREMIUM LTDA	Cpf/cnpj: 58062461000179	
Logradouro: RUA FELIPE SCHMIDT	Número: 906	Bairro: CENTRO II ALTO DE MAFRA
CEP: 89300-074	Estado: SC	Cidade: MAFRA
DDD:	Telefone:	DDD Celular:
Telefone celular:	Email:	Data cadastro: 08/11/2024
Data nascimento:		

DADOS DO VEICULO

Placa:	Chassi: 9B	Renavam:
Codigo fiipe:	Ano fabricacao: .	Ano modelo:
Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo: GLA 200 STYLE 1.6 TB 16V/FLEX AUT.	Tipo: TAXI/UBER/APP/LOCADORA
Cor: CINZA	Valor protegido: R\$	Categoria: LOCADORA
Combustivel:	Situação: ATIVO	Valor adesão: R\$
Data contrato: 16/04/2026		

PRODUTO

Descrição	Observação	Valor
-----------	------------	-------

TERMO DE ASSOCIAÇÃO - SANTA CATARINA

STAR PROTEÇÃO VEICULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.373.530/0001-86, com sede na Rua São Paulo, 1883, Itaum, Joinville/SC, CEP: 89.210-000.

O presente termo de filiação tem por objetivo garantir ao associado, até o limite máximo de indenização contratado para cada benefício especificado no presente termo de filiação com as cláusulas abaixo, o pagamento de indenização por prejuízos ocorridos e devidamente comprovados.

Para alcançar tal pretensão, firmo o presente termo de filiação reconhecendo estar plenamente ciente das normas que regulam a instituição, notadamente o Regimento Interno e o Estatuto Social, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Joinville/SC.

Por este Termo de Filiação, o(a) Associado(a), acima caracterizado(a), manifesta sua vontade de filiar-se ao quadro de associados da STAR PROTEÇÃO VEICULAR, inscrita no CNPJ 46.373.530/0001-86 declarando conhecer e concordar com as normas estatutárias e regimentais, subordinando-se aos preceitos estatutários e regimentais da Entidade e às cláusulas abaixo:

- 1ª - Todo cadastro do Termo de Filiação junto à associação será analisado pela diretoria para aprovação;
- 2ª - Para veículos TOYOTA/HILUX acima de R\$100.000,00 (cem mil reais) somente será admitido o ingresso na associação se possuírem ou instalarem localizador - uso obrigatório;
- 3ª - Para veículos leves, SUV e utilitários acima de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) somente será admitido o ingresso na associação se possuírem ou instalarem localizador - uso obrigatório;
- 4ª - Veículos utilizados para transporte profissional de passageiros como Uber, 99, taxi e outros apps acima de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) somente será admitido o ingresso na associação se possuírem ou instalarem localizador - uso obrigatório;
- 5ª - Taxas de vistoria e filiação serão mencionadas no ato da contratação e os valores diferem de região para região.
- 6ª - Associado com seu veículo cadastrado na Uber, 99, taxi e outros apps de transporte profissional de passageiros, obrigatoriamente deve mencionar no ato da contratação, ou solicitar alteração posterior - a ausência desta informação leva a perda de seus direitos sobre os benefícios concedidos.

Em caso de furto/roubo de veículo não possuidor de localizador, o associado não terá direito ao benefício. **CLÁUSULA PRIMEIRA – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS ASSOCIADOS**

Os benefícios concedidos aos associados, após análise e liberação são:

• Indenização de até 100% da FIPE para roubo/furto, e Perda Total (veículos com registro de passagem por leilão e/ou chassi remarcado, indenização será de 70% do valor da FIPE Nacional);

• Recuperação total de danos decorrentes de colisões para o veículo do associado, sem proteção para acessórios do veículo;
(Não incluso os acessórios que não são de fábrica do veículo, incluídos posteriormente).

• Indenização para fato gerador incêndio decorrente de colisão entre veículos;
o Não será indenizado o veículo incendiado por vandalismo ou ato criminoso.

• Proteção para danos ocasionados por intempéries climáticas do tipo inundação de água doce, granizo ou queda de árvore, desde que o veículo não se encontre em local de risco. •

Guincho 24hrs - 1.200km totais: